

## EDITAL Nº 07/2014 PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA PROCESSO SELETIVO

O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na [Resolução CONAC nº 007/2011](#), que dispõe sobre a alteração da [Resolução CONAC nº 036/2010](#), que trata da reformulação da [Resolução CONAC nº 007/2008](#), que institui o Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas inscrições para seleção de estudante para o programa de monitoria remunerada e voluntária no período letivo do primeiro semestre de 2014.

### 1. Dos objetivos

- 1.1. O Programa de Monitoria tem como objetivos:
- 1.2. Oportunizar ao discente iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente.
- 1.3. Auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas.
- 1.4. Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico.
- 1.5. Permitir ao discente ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido.

### 2. Das disposições preliminares

- 2.1. Para que seja instituído o programa de monitoria de determinada componente é necessário que exista a figura de um professor efetivo e de pelo menos um discente monitor, ambos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 2.2. O programa de monitoria se apresenta em duas modalidades:
  - 2.2.1. Monitoria voluntária;
  - 2.2.2. Monitoria remunerada.
- 2.3. O número de vagas é indefinido para a voluntária e limitado para a remunerada.
- 2.4. O período de monitoria compreende o período letivo do primeiro semestre do ano de dois mil e quatorze (2014.1).
- 2.5. Para concorrer a uma bolsa, o estudante não pode ter sido monitor remunerado em dois semestres consecutivos, restando-lhe, apenas, as vagas de monitoria voluntária.
- 2.6. O estudante poderá exercer o papel de monitor em apenas uma das componentes curriculares ofertadas pelo CETEC, a qual estiver apto.

### 3. Das inscrições

As inscrições serão realizadas na sala da Coordenação Acadêmica – CETEC, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no [site](#) do CETEC e em murais do Pavilhão de Aulas I e sede do CETEC.

- 3.1. Poderão se inscrever no programa de monitoria, discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRB, que comprovarem, no ato da inscrição, aprovação igual ou superior a 7.0 (sete) no(s) componente(s) curricular(es) desejado(s), ofertado(s) pelo CETEC.
- 3.2. No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- 3.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- 3.2.2. Declaração apresentada pelo candidato, segundo modelo próprio fornecido pela UFRB, que assegure a sua concordância com as condições expostas neste Edital.
- 3.2.3. Cópia do documento de identidade e CPF.
- 3.2.4. Cópia do Comprovante de Matrícula atual.
- 3.2.5. Histórico escolar atualizado (podendo ser retirado do [portal](#) acadêmico).

3.3. O candidato que for aprovado em mais de um componente curricular, assumirá apenas uma destas.

#### **4. Das atribuições do professor orientador**

O Professor orientador, responsável pelo componente curricular a ser trabalhado pelo(s) monitor(es), deverá:

- 4.1. Orientar cada monitor para o desenvolvimento satisfatório em suas atividades durante o semestre, estimulando o seu interesse pela carreira docente;
- 4.2. Entregar, ao Comitê de Monitoria do CETEC, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no [site](#) do CETEC e em murais do Pavilhão de Aulas I e sede do CETEC, os seguintes documentos:
  - 4.2.1. O projeto de monitoria;
  - 4.2.2. O plano de trabalho do monitor selecionado;
  - 4.2.3. O conteúdo programático para a realização da prova de conhecimentos básicos com a data de realização da mesma;
  - 4.2.4. A prova de conhecimentos básicos (arquivo com extensão .doc ou .pdf);
  - 4.2.5. As notas da entrevista e as das provas de conhecimentos básicos;
  - 4.2.6. A frequência mensal do bolsista até o dia 25 de cada mês;
  - 4.2.7. Parecer, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do monitor, até dez dias após o final do semestre letivo.

#### **5. Das atribuições do monitor**

- 5.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com o componente curricular.
- 5.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento didático-técnico-científico.
- 5.3. Colaborar na organização do laboratório (se for o caso).
- 5.4. Elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação contida na Resolução Nº 036/2010.
- 5.5. Apresentar um relatório ao final do período letivo. A não entrega deste relatório implicará no não recebimento do certificado e na não convalidação da carga horária para as Atividades Curriculares Complementares.
- 5.6. É vedado ao discente monitor:
  - 5.6.1. Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor.
  - 5.6.2. Executar funções administrativas.
  - 5.6.3. Elaborar ou corrigir provas.
  - 5.6.4. Atribuir notas e frequências.
  - 5.6.5. Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, salvo casos previstos em legislação.

## 6. Da carga horária

- 6.1. A carga horária do monitor voluntário será de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do discente, obedecendo à programação elaborada pelo professor orientador, contida no Plano de Trabalho.
- 6.2. A carga horária do monitor remunerado será de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do discente, obedecendo à programação elaborada pelo professor orientador, contida no Plano de Trabalho.
- 6.3. O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no regulamento de ensino de graduação, podendo ser destinada, à composição das atividades complementares do curso (ACC) do estudante.
- 6.4. Para efeito de certificação o monitor deverá permanecer no Programa de Monitoria pelo tempo mínimo de um período letivo.

## 7. Do processo seletivo

- 7.1. Somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida (aprovada) pelo comitê de monitoria.
- 7.2. O processo seletivo consta de:
  - 7.2.1. Análise do Histórico Escolar;
  - 7.2.2. Entrevista;
  - 7.2.3. Prova de conhecimentos básicos sobre o componente curricular pleiteado (elaborada, aplicada e corrigida pelo professor responsável pelo componente curricular).
- 7.3. As provas de conhecimentos básicos, que terão duração máxima de duas horas, e as entrevistas deverão ocorrer no período descrito conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no [site](#) do CETEC e em murais do Pavilhão de Aulas I e da sede do CETEC.
- 7.4. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou à prova de conhecimentos básicos ou deixar de entregar qualquer um dos documentos mencionados no item 3.3.
- 7.5. A nota parcial de cada candidato é obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas na entrevista e na prova de conhecimentos básicos, ambas com mesmo peso.
- 7.6. Os discentes que comprovarem a sua participação em Programa de Monitoria da UFRB, na categoria voluntária, terão pontuação extra de 0,25 a ser adicionada à média referida no item 7.5, compondo a nota final. Caso não haja esta participação, a nota final é a mesma nota parcial referida no item 7.5.
- 7.7. Os candidatos aprovados e não classificados para a modalidade remunerada, poderão, obedecendo à ordem de classificação, ocupar as vagas de monitoria voluntária na mesma componente curricular pleiteada que existam ou possam vir a surgir na vigência deste edital.

## 8. Do resultado e dos recursos

- 8.1. A divulgação do resultado final será feita conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no [site](#) do CETEC e em murais do Pavilhão de Aulas I e da sede do CETEC.
- 8.2. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC nº 036/2010:
  - 8.2.1. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
  - 8.2.2. A maior nota obtida na prova de conhecimentos.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no [site](#) do CETEC e em murais do Pavilhão de Aulas I e da sede do CETEC.

## 9. Das bolsas

- 9.1. O pagamento de bolsas será efetuado apenas para as componentes curriculares conforme o Quadro 1.
- 9.2. Serão pagas 4 (quatro) bolsas referentes ao primeiro semestre letivo do ano de 2014.
- 9.3. O valor da bolsa do Programa de Monitoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## 10. Do início das atividades

- 10.1.1. O discente monitor deverá iniciar as suas atividades logo após a divulgação do resultado final.

## 11. Do desligamento

- 11.1. O discente monitor poderá ser desvinculado do programa:
  - 11.1.1. Por desistência voluntária;
  - 11.1.2. Incompatibilidade de horário;
  - 11.1.3. Por solicitação do orientador;
  - 11.1.4. Por trancamento de matrícula;
  - 11.1.5. Por sanção disciplinar;
  - 11.1.6. Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência do programa de monitoria.
  - 11.1.7. Por desempenho insatisfatório.
- 11.2. A ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, poderá acarretar em uma substituição do monitor pelo candidato classificado posteriormente.

## 12. Das disposições gerais

- 12.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.
- 12.2. O discente aprovado nesta seleção, como monitor voluntário, poderá ao longo das suas atividades, ser contemplado com uma bolsa, desde que haja a disponibilidade dos recursos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.
- 12.3. Exceto para alguns casos previstos em legislação específica desta universidade, o acúmulo de bolsas não é permitido.
- 12.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.5. Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.
- 12.6. A monitoria voluntária, com seleção prévia, deverá ser efetivada conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no [site](#) do CETEC e em murais do Pavilhão de Aulas I e da sede do CETEC, desde que cumpra as exigências previstas neste edital.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

### 13. Quadro da relação de componentes (Quadro 1)

Código	Componente Curricular	Categoria	Vagas	Professor Orientador
CET146	Cálculo Diferencial e Integral I	Remunerada	2	A ser divulgado
CET147	Cálculo Diferencial e Integral II	Remunerada	1	A ser divulgado
CET148	Cálculo Diferencial e Integral III	Remunerada	1	A ser divulgado
CET095	Física Geral e Experimental I	Remunerada	2	A ser divulgado
CET099	Física Geral e Experimental II	Remunerada	1	Pablo Pedreira Pedra
CET102	Física Geral e Experimental III	Remunerada	1	A ser divulgado
CET065	Álgebra Linear	Remunerada	1	A ser divulgado
CET061	Geometria Analítica	Remunerada	1	A ser divulgado
CET150	Processamento de Dados I	Remunerada	1	A ser divulgado
CET151	Processamento de Dados II	Remunerada	1	A ser divulgado
CET003 CET060 CET219	Métodos Estatísticos e Bioestatística	Remunerada	1	A ser divulgado
CET012 CET025 CET218	Desenho Técnico	Remunerada	1	A ser divulgado
CETXXX	Qualquer componente do CETEC	Voluntária	-	A ser divulgado

#### 14. Cronograma (Monitoria Remunerada e Voluntária - Quadro 2)

Prazo	Atividade
Inscrições	17, 18, 21 e 22 de julho
Homologação das Inscrições	Até as 12h do dia 24 de julho
Interposição de recursos	Até as 17h do dia 24 de julho
Realização das provas e entrevistas	25, 28 e 29 de julho
Entrega dos Projetos de monitoria (remunerada e voluntária), planos de trabalho, provas corrigidas, resultados das entrevistas e o relatório.	31 de julho
Inscrição para monitoria voluntária com seleção prévia	Até 31 de julho
Homologação dos resultados	1 de agosto
Interposição de recursos	Até as 12h do dia 4 de agosto
Resultado final	Até as 17h do dia 4 de agosto

Cruz das Almas, 14 de julho de 2014.

Presidente do Comitê de Monitoria do CETEC